



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA Nº AO PL Nº 1282, DE 2020

(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Altera o inciso II do art. 4º do PL 1282 de 2020.

Altere-se a redação do inciso II do art. 4º do Projeto de lei 1282 de 2020 para a seguinte redação:

- I –
- II- prazo de 48 (quarenta e oito) meses para o pagamento; e
- III –

JUSTIFICAÇÃO

Elevar o prazo para 48 meses de forma a reduzir o valor das parcelas, de modo que os empreendimentos possam recuperar seus orçamentos para começar a pagar os financiamentos.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado HELDER SALOMÃO